



## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 272/81.

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina- CIDASC- , visando a implantação de um viveiro florestal no município de São Bonifácio, nos termos da minuta aneja, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Para ocorrer as despesas decorrentes das obrigações da Prefeitura, previstas na cláusula segunda do citado / Convênio, é o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional, por conta da Reserva de Contingência- 9000.00 até o limite máximo de R\$200.000,00(duzentos mil cruzeiros), e decide a classificação abaixo:

A- Classificação Funcional - Programática

Função : 04 AGRICULTURA

Programa : 17 Preservação de Recursos Naturais Renováveis  
SubPrograma 104x Reflorestamento

Projeto : Implantação de Viveiro Florestal

B- Classificação : Natureza da Despesa

4.1.3.0 -Investimentos em Regime de Execução Especial

R\$ 200.000,00

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei, retroagem ao dia 1º de fevereiro corrente, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 24 de fevereiro de 1981.

  
Ewaldo Stock  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Ely Oliveira Goulart  
Secretaria Geral